

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 65/GP/CMMS/RO/96.

MIRANTE DA SERRA - RO.  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, Edir Lopes Farias no uso de suas Atribuições...

Amparado pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, e tendo como base a Eleição da Mesa Diretora Bienio 1.997 a 1.998:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão para Proceder o Processo de Eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Bienio 1.997 a 1.998, composta pelos Servidores:

CELSON CABRAL DE SOUZA - PRESIDENTE

DANIEL GOMES DOS SANTOS - SECRETÁRIO

O OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Comissão, receberá os Requerimentos de inscrição das chapas, devidamente Protocolados na Casa Legislativa, Elaborará as Cédulas que irão Rubricadas, Cargo-For-Cargo.

Art. 3º - A composição desta Comissão fica em vigor, até a Proclamação do Resultado oficial do Processo de Eleição da Mesa Diretora no dia 1º de Janeiro de 1.997.

Art. 4º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em Contrário.



EDIR LOPES FARIAS  
PRESIDENTE CMMS/RO

PORTRAITAL Nº 001/GP/06/97

MIRANTE DA SERRA - RO.  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Sr. Celso Cabral de Sousa, após ter lido e discutido o Projeto de Lei nº 001/97, e tendo em vista a importância da matéria, e tendo em vista a necessidade de se estabelecer o processo de eleição para a composição da Câmara Municipal para o biênio 1997 a 1998, resolve:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão para proceder o processo de eleição para a composição da Câmara Municipal para o biênio 1997 a 1998, composta pelas seguintes pessoas:

- CELSON CABRAL DE SOUSA - PRESIDENTE
- DANIEL SOUSA DOS SANTOS - SECRETÁRIO
- OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS - MEMBRO

Art. 2º - Esta Comissão receberá os requerimentos de inscrição das chapas, devidamente fundamentadas em sua legislação, elaboradas em cópias que não tenham caráter de sigilo.

Art. 3º - A composição da Comissão terá em vigor, até a realização do resultado oficial do processo de eleição da Câmara Municipal no dia 1º de Janeiro de 1997.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as

PRER. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
D. 30.12.06.01.97  
Seuandes  
PROTOCOLO

PRER. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
D. 30.12.06.01.97  
Celso Cabral de Sousa  
Secretário Geral  
001 - GP - CMMS - RO